



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 18 de junho de 1965.

LEI Nº 678, DE 18 DE JUNHO DE 1965.

Abre um crédito especial de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de duas (2) lâmpadas mistas de -
gás e mercúrio.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 150.000 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artº 2º - O presente crédito servirá para a aquisição de duas (2) lâmpadas mistas de gás e mercúrio.

Artº 3º - As referidas lâmpadas serão instaladas na rua que dá acesso ao Colégio Estadual "Professor LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA".

Artº 4º - O recurso para a presente Lei - será coberto pela maior arrecadação que se verificar - no presente exercício.

Artº 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 1965.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário